

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luiz Claudio Duarte Dalmolin" <luiz.dalmolin@appa.pr.gov.br>
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao
Data: 12/01/2026 14:35 (02:41 horas atrás)
Assunto: Re: Fw: LE Nº 332/2025 - Pedidos de Esclarecimentos
Anexos: image001.png (36.92 KB)

Prezados,

Conforme solicitado, seguem as respostas para os questionamentos referente a Licitação Eletrônica nº 332/2025, LICENÇAS, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RONDA SENIOR.:

Questionamento 1:

*O nosso entendimento acerca do item 4.7 do Termo de Referência é de que pertencerão a Contratante, apenas, os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais referentes aos bancos de dados e às customizações realizadas na execução do presente contrato. Entendemos ainda que, **NÃO pertencerão a Contratante os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais referentes ao código-fonte completo do Sistema originário**. Tal entendimento é reforçado pela cláusula 5.2, "i", o qual estabelece que a natureza do serviço objeto do edital é a:*

- i) *Natureza do Serviço: Trata-se de prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção e licenciamento de software...*

Portanto, não se trata de serviço de fabricação ou desenvolvimento de novo software.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

Está correto o entendimento.

Conforme descrito no item 4.7, os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais sobre todos os artefatos e produtos **cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual**.

Sendo assim, Confirmamos que "NÃO pertencerão a Contratante os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais referentes ao código-fonte completo do Sistema originário". Só estarão sob propriedade da APPA artefatos e as customizações dos produtos que forem realizados durante a execução do contrato.

Questionamento 2:

A Solução Ronda Sênior compartilha dados do sistema ERP/HCM, cujo uso, atualmente, pelos departamentos da APPA foi descontinuado. No momento, esses módulos são utilizados apenas para consultas, extrações de dados e rotinas específicas que ainda não foram customizadas para serem usadas na nova solução de ERP.

Nosso entendimento é que no que se trata de dados compartilhados entre o sistema ERP/HCM e o Sistema Ronda Senior serão desenvolvidos/customizados na nova solução de ERP utilizada pela APPA, está correto nosso entendimento?

O entendimento está parcialmente correto.

RESPOSTA 2:

Conforme descrito no item 2.5, A Solução Ronda Sênior compartilha dados do sistema ERP/HCM, cujo uso, atualmente, pelos departamentos da APPA foi descontinuado. No momento, esses módulos são utilizados apenas para consultas, extrações de dados e **rotinas específicas que ainda não foram customizadas para serem usadas na nova solução de ERP.**

A APPA já mantém em ambiente produtivo a nova solução de ERP SAP 4/HANA. No entanto, algumas integrações com o Ronda Senior ainda não estão disponíveis. A contratada deve apoiar no processo de migração de dados e regras de negócio para novo ambiente conforme foi estabelecido no seguintes itens do termo de referência:

3.10 - Esta contratação visa garantir suporte técnico especializado para a fase final de migração para o SAP S/4HANA, assegurando a extração segura de dados dos módulos legados Senior (ERP/HCM) e a integração futura do Ronda Senior com a nova plataforma, mitigando riscos de perda de dados e aprisionamento tecnológico.

4.8.2 (b) - Suporte à migração e descontinuação de sistemas legados: Prestação de suporte técnico especializado para atividades relacionadas à migração e descontinuação dos módulos legados ERP Senior e HCM Senior, incluindo extração, conversão e saneamento de dados históricos, e suporte consultivo para garantir a integridade das informações.

4.12.1 - A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados de suporte técnico para a migração, descontinuação e extração segura de dados dos módulos legados ERP Senior e HCM Senior, garantindo a integridade e disponibilidade das informações durante todo o processo de transição para a nova plataforma SAP S4HANA.

4.12.3 - As atividades previstas para a migração são as seguintes:

- a. Análise e entendimento das estruturas e bases de dados dos sistemas legados.
- b. Desenvolvimento e execução de scripts para extração, conversão, saneamento e validação dos dados históricos necessários à migração.
- c. Suporte consultivo para a equipe técnica da APPA e da empresa responsável pela implantação do SAP S4HANA, visando assegurar coerência e integridade dos dados migrados.
- d. Atendimento às demandas de correção e ajustes técnicos relacionados à migração dos sistemas legados.

Se precisarem de mais informações, estamos à disposição.



Luiz Claudio Duarte Dalmolin

Coordenador de Segurança de Dados

GTEC | Gerência de tecnologia da informação

(41) 3420-2116 | luiz.dalmolin@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br

Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161

DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

Em 09/01/2026 às 15:53 horas, "Comissao Permanente de Licitacoes"

<cplc.appa@appa.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue abaixo, pedido de esclarecimento nº 2, referente a Licitação Eletrônica nº 332/2025, LICENÇAS, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RONDA SENIOR.

Conforme item 8.1.2. do edital temos até o dia 12/01/2026, para efetuar as respostas e postar no portal da transparência.



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF**

+55 (41) 3420-1127- (41) 3420-1373

cplc.appa@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br

Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161

DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: [REDACTED]

Data: 08/01/2026 19:20

Assunto: LE Nº 332/2025 - Pedidos de Esclarecimentos

Para: "cplc.appa@appa.pr.gov.br" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

Prezado Pregoeiro,

Boa noite!

A empresa [REDACTED]

[REDACTED], vem, por meio deste, apresentar os pedidos de esclarecimento que seguem:

QUESTIONAMENTO 1

O nosso entendimento acerca do item 4.7 do Termo de Referência é de que pertencerão a Contratante, apenas, os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais referentes aos bancos de dados e às customizações realizadas na execução do presente contrato. Entendemos ainda que, NÃO pertencerão a Contratante os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais referentes ao código-fonte completo do Sistema originário. Tal entendimento é reforçado pela cláusula 5.2, "i", o qual estabelece que a natureza do serviço objeto do edital é a:

- i) Natureza do Serviço: Trata-se de prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção e licenciamento de software...

Portanto, não se trata de serviço de fabricação ou desenvolvimento de novo software.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 2

A Solução Ronda Sênior compartilha dados do sistema ERP/HCM, cujo uso, atualmente, pelos departamentos da APPA foi descontinuado. No momento, esses módulos são utilizados apenas para consultas, extrações de dados e rotinas específicas que ainda não foram customizadas para serem usadas na nova solução de ERP.

Nosso entendimento é que no que se trata de dados compartilhados entre o sistema ERP/HCM e o Sistema Ronda Senior serão desenvolvidos/customizados na nova solução de ERP utilizada pela APPA, está correto nosso entendimento?

No aguardo dos esclarecimentos.

Cordialmente,



